

Parlamento 26 de março

ISO 9001 | SA 8000 | ISO 14001

pág. 1

#### **AVISO DE CONTRATAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO № 036/2025

FUNDAMENTO: Artigo 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 - NLLC.

PROCESSO DE AQUISIÇÃO nº 065/2025

UASG: 926508 - CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI

PERÍODO PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS: de 17/10/2025 até às 08h59min do dia 30/10/2025.

FASE COMPETITIVA: 30/10/2025, a partir das 09:00hs até às 10:00hs. (horário oficial de Brasília).

TIPO DE PARTICIPAÇÃO: EXCLUSIVA M.E. e E.P.P.

REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO CRITÉRIO DE JULGAMENTO: **MENOR PREÇO POR ITEM** 

INTERVALO ENTRE LANCES: R\$ 0,02

VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: conforme o item 09 do anexo I – termo de referência ENDEREÇO DE PROCESSAMENTO DO CERTAME: www.portaldecompraspublicas.com.br

#### PREÂMBULO:

Torna-se público que a CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI, com sede na Alameda Wagih Salles Nemer, 200 – CEP: 06.401-134 – Centro, por meio de sua DIRETORIA DE LICITAÇÕES, realizará procedimento eletrônico de dispensa de licitação, conforme art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021 - NLLC, e demais normas aplicáveis.

#### 1. ORIFTO

1.1. Contratação de serviço de digitalização de fitas de rolo de ¼, conforme especificações contidas neste Termo de Referência.

#### 2. DA PARTICIPAÇÃO

- 2.1. A Participação neste certame é destinada exclusivamente aos interessados que se enquadrem como MICROEMPRESAS (M.E.) e EMPRESA DE PEQUENO PORTE (E.P.P.), inclusive Microempreendedores Individuais (M.E.I.), cujo ramo de atividade seja pertinente ao objeto da licitação, conforme redação do §2 do artigo 17 do <u>Ato da Presidência nº 004/2025</u> da Câmara Municipal de Barueri (disponível em: <a href="https://www.barueri.sp.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/regulamentacao">https://www.barueri.sp.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/regulamentacao</a>), e que estiverem previamente credenciadas perante o Sistema Eletrônico provido pelo PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, por meio do sítio eletrônico <a href="https://www.portaldecompraspublicas.com.br/">https://www.portaldecompraspublicas.com.br/</a>.
- 2.1.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às licitantes Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que, no ano-calendário de realização da dispensa de licitação, ainda não tenham celebrado Contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.
- 2.1.2. A Microempresa (M.E.) ou Empresa de Pequeno Porte (E.P.P.), deverá informar, também, sua condição de M.E., E.P.P. ou M.E.I., assinalando em campo próprio no sistema eletrônico provido pelo **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**.
- 2.1.3. Caberá aos interessados que se cadastrarem no portal eletrônico mencionado, seguir as orientações ali estampadas, bem como, arcar com as eventuais custas deste procedimento.
- 2.1.4. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do sistema ou à Câmara a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.
- 2.1.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste instrumento convocatório.
- 2.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:
- 2.2.1. Que não atendam às condições deste Aviso de Contratação e seu(s) anexo(s);
- 2.2.2. Que se enquadrem nas vedações previstas no <u>artigo 9º, §1º e artigo 14, ambos da Lei nº</u> 14.133/2021 NLLC, bem como àquelas que tenham sido proibidas de contratar com o Poder Público em







## Parlamento 26 de março

ISO 9001 | SA 8000 | ISO 14001

pág. 2

razão de condenação por ato de improbidade administrativa, nos termos do <u>artigo 12 da Lei Federal nº</u> 8.429, de 2 junho 1992.

2.3. A observância das vedações supramencionadas é de inteira responsabilidade do interessado que, pelo descumprimento, estará sujeita às penalidades cabíveis.

#### 3. DA FASE DE LANCES

- 3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, sendo certo que todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a futura contratada, contudo, até a abertura da fase competitiva, poderá a interessada retirar ou substituir a proposta registrada, bem como os demais documentos que, porventura, tenham sido inseridos no sistema.
- 3.2. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação, a sessão pública será aberta pelo condutor do processo para o envio de lances públicos e sucessivos, sendo, tal sessão, encerrada automaticamente após decorrida 01 (uma) hora de disputa.
- 3.3. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro, sendo vedada a identificação do fornecedor.
- 3.3.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário.
- 3.3.2. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, <u>desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema</u>, sendo tais lances definidos como "lances intermediários" para os fins deste Aviso de Contratação.
- 3.4. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá, unicamente, com o valor da proposta que registrou no sistema.
- 3.5. Imediatamente após o período de **01 (uma) hora** de disputa, haverá seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, feito pelo sistema, em ordem crescente de classificação.
- 3.6. Se ao final a disputa restar empatada, o condutor do processo irá seguir com os critérios de desempate, conforme disposto no Sistema de Dispensa Eletrônica.

#### 4. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

- 4.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto, bem como a compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
- 4.2. Caso o preço da proposta vencedora estiver acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.
- 4.3. Caso a negociação restar infrutífera, e o preço da proposta vencedora permanecer acima do máximo estimado, a empresa será desclassificada.
- 4.4. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta, sendo certo que se for(em) necessária(s) qualquer(is) diligência(s), a sessão será suspensa, informando-se no "chat" do sistema a nova data e horário para a sua continuidade.
- 4.5. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida manifestação, por escrito, do setor/diretoria requisitante do serviço ou da área especializada no objeto almejado.
- 4.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificada(o), será examinada a proposta ou lance subsequente e, assim, sucessivamente na ordem de classificação.
- 4.7. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação.

#### 5. DA HABILITAÇÃO

5.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado <u>o eventual descumprimento das condições de</u>







### Parlamento 26 de março

ISO 9001 | SA 8000 | ISO 14001

pág. 3

<u>participação</u>, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação da interessada no certame ou na futura contratação, o que se dará mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas CEIS;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas CNEP
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa;
- d) Cadastro do Tribunal de Contas de São Paulo Relação de Apenados TCESP.
- 5.2. <u>A consulta aos referidos cadastros será realizada em nome da empresa interessada e de seu sócio majoritário</u>, por força <u>dos artigos 3º e 12 da Lei Federal nº 8.429/1992</u>, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de Pessoa Jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 5.3. <u>Constatada a existência de sanção, o condutor do processo desclassificará o interessado, por falta de condição de participação</u>.
- 5.4. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do(s) fornecedor(es), mais bem classificado(s) na fase de lances, será verificada por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica mediante o envio dos seguintes documentos:

#### 5.5 HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual; ou Certificado de Condição de Microempreendedor Individual;
- **b)** Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, tratando-se de sociedade empresária;
- c) documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedade empresária;
- d) ato constitutivo devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, tratando-se de sociedade estrangeira no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedida pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- 5.5.1 O ramo de atividade da empresa licitante deverá constar no(s) documento(s) que comprovem a habilitação jurídica, e deverá ser compatível com o objeto do certame, sob pena de inabilitação.

#### 5.6 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativo à sede ou ao domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com Efeito de Negativa, relativa a Tributos Federais (inclusive às contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União;
- d) Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal ou Estadual, da sede ou do domicílio do licitante, relativa aos tributos incidentes sobre o objeto desta dispensa. No caso de Certidão emitidas pelo Estado de São Paulo, deverá ser apresentada Certidão de Débitos Tributários da Dívida Ativa e Certidão de Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa;
- e) Certidão de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeito de Negativa.
- 5.6.1. As **Microempresas (M.E.)** e Empresas de Pequeno Porte (E.P.P.), que apresentarem alguma restrição na comprovação de sua regularidade Fiscal, Social e Trabalhista, terão assegurado o **prazo de 05 (cinco)** dias úteis, a contar do momento em que for declarada vencedora do certame, prorrogável por igual período a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais Certidões Negativas ou Positivas com efeito de Certidão Negativa.
- 5.6.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 156 da Lei nº 14.133 de 2021, sendo facultado à







Parlamento 26 de março

ISO 9001 | SA 8000 | ISO 14001

pág. 4

Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a dispensa de licitação.

- 5.7. <u>Os documentos apresentados para Habilitação deverão estar todos em nome e CNPJ da Matriz</u> ou todos em nome e CNPJ da Filial, exceto aqueles que comprovadamente só possam ser fornecidos à Matriz e referir-se ao local do domicílio ou sede do interessado.
- 5.8. Não serão aceitos "<u>Protocolos de Entrega</u>" ou "<u>Solicitação de Documentos</u>" em substituição aos documentos ora exigidos, <u>inclusive no que se refere às Provas de Regularidades.</u>
- 5.9. É facultado ao condutor do processo de dispensa, em qualquer fase, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da Sessão Pública.
- 5.10. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade, com divulgação na plataforma eletrônica.
- 5.11. Havendo a necessidade de envio de Documentos de Habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhálos, em, no prazo mínimo de 1 (uma) hora, sob pena de inabilitação.
- 5.12. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação. 5.12.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

#### **5.13. PROPOSTA READEQUADA**

- 5.13.1. Estando o preço compatível, e atendidas as condições de habilitação, será solicitado o envio da proposta final (de acordo com modelo do anexo II) e, se necessário, de documentos complementares adequados ao último lance. A proposta readequada deve indicar valor unitário e total do item, a descrição detalhada do item (conforme as exigências do termo de referência), bem como a respectiva marca e modelo, quando cabível.
- 5.14. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.
- 5.15. Toda a documentação exigida neste Aviso deve ser anexada em formato digital, por meio de campo próprio do Sistema Eletrônico, não sendo permitido o envio através de outros meios.

#### 6. DOS RECURSOS FINANCEIROS

- 6.1. As despesas para execução da contratação resultante deste procedimento correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
  - 3.3.90.39.59 SERVIÇOS DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO

#### 7. DA CONTRATAÇÃO

- 7.1. Homologado o resultado da dispensa, o licitante mais bem classificado terá o prazo de até 03 (três) dias úteis, contados do primeiro dia útil subsequente à publicação da CONVOCAÇÃO, por e-mail, para comparecer na Câmara Municipal de Barueri, sito à Alameda Wagih Salles Nemer, nº 200, Barueri SP, CEP 06401-134, no horário das 08:00 às 17:00, na Diretoria de Licitações, a fim de assinar o contrato ou instrumento equivalente, ou devolvê-lo assinado, em caso de assinatura via certificado digital, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.1.1. A convocação para assinatura do instrumento contratual se dará mediante envio de e-mail.
- **7.1.2.** O prazo para assinatura poderá ser prorrogado, por igual período, **por solicitação justificada do Adjudicatário** e **aceita pela Administração**.
- **7.2.** Na hipótese de o convocado <u>não comprovar as condições de Habilitação consignadas no Edital ou se recusar</u> a assinar o Instrumento Contratual no prazo e nas condições estabelecidas, **poderá ser convocado outro licitante**, nos termos dos **§2º e §4º do artigo 90 da Lei Federal nº 14.133/21**, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.







## Parlamento 26 de março

ISO 9001 | SA 8000 | ISO 14001

pág. 5

- 7.3. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas neste Aviso de Contratação e seus anexos.
- 7.4. As condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato ou instrumento equivalente.

#### 8. REAJUSTE e PAGAMENTO

- **8.1.** Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis durante o prazo de um ano podendo ser reajustados após 12 (doze) meses de vigência pela variação do índice IPCA, tomando-se por mês base para cálculo, a data da reserva orçamentária, em **14/10/2025**.
- 8.2. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 8.3. O pagamento será efetuado dentro da **ordem cronológica** e conforme condições e **prazos** previstas no **Ato da Presidência de nº 006/2024, disponível em** <a href="https://www.barueri.sp.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/regulamentacao">https://www.barueri.sp.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/regulamentacao</a>.
- 8.4. O **prazo de liquidação** da despesa é de **10 (dez) dias úteis**, a contar do recebimento da nota fiscal pelo gestor do contrato.
- 8.5. O prazo para pagamento é de 05 (cinco) dias uteis, a contar da liquidação da despesa.
- 8.6. Em caso de atraso no pagamento, por culpa exclusiva da contratante, serão devidos juros moratórios de 0,5% ao mês e atualização monetária com base na variação do IPCA-E, ambos calculados e incidentes a partir do término do prazo legal para pagamento.
- 8.7. As demais condições de pagamento e reajuste estão dispostas no <u>Anexo I Termo de Referência</u>, partes integrantes deste aviso de contratação .

#### 9. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES

**9.1.** O licitante ou a CONTRATADA será responsabilizada administrativamente pelas infrações elencadas no *artigo* 155 da Lei 14.133/2021.

#### 9.1.1. Relativas ao certame:

#### 9.1.1.1 – Impedimento de licitar:

Ficará impedida de licitar com o Município de Barueri, pelo prazo máximo de 03 (três) anos, sem prejuízo das multas previstas em Edital e das demais cominações legais, nos termos do §4º do art. 156 da Lei nº 14.133/21, o licitante que:

- a) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- b) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- c) Não celebrar o Contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

#### 9.1.1.2 – Declaração de Inidoneidade:

<u>Ficará impedida de licitar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos</u> pelo **prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos**, sem prejuízo das multas previstas em Edital e das demais cominações legais, nos termos do §5º do artigo 156 da Lei nº 14.133 de 2021, o licitante que:

- **a)** Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
- b) Fraudar a licitação;
- c) Comporta-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- d) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.
- e) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei 12.846/2013,

#### 9.1.1.3 – Multas:

Além das penalidades acima previstas, também ensejará à licitante a cobrança por via administrativa ou judicial de multas compensatórias não inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total de sua Proposta Comercial.







## Parlamento 26 de março

ISO 9001 | SA 8000 | ISO 14001

pág. 6

- a) Para as infrações descrita nos <u>itens 9.1.1.1.a até 9.1.1.c</u> (IMPEDIMENTO DE LICITAR), multa compensatória de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) sobre o valor total de sua Proposta Comercial.
- b) Para as infrações descritas nos <u>itens 9.1.1.2.a até 9.1.1.2.e</u> (DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE), multa compensatória de **10%** (dez por cento) a **30%** (trinta por cento) sobre o valor total de sua proposta.

#### 9.1.2. Relativas ao contrato ou Instrumento equivalente:

- 9.1.2.1 Advertência, nos termos do §2º do art. 156 da Lei nº 14.133/21.
- a) Dar causa à inexecução parcial do Contrato;

#### 9.1.2.2 - Impedimento de licitar:

Ficará impedida de licitar com o Município de Barueri, pelo prazo máximo de **03 (três) anos**, sem prejuízo das multas previstas em Edital e no Contrato e das demais cominações legais, nos termos do <u>§4º do art.</u> <u>156 da Lei nº 14.133/21</u> a contratada que:

- a) Dar causa à inexecução parcial do Contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos Serviços Públicos ou ao interesse coletivo;
- b) Dar causa à inexecução total do Contrato;
- c) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação, sem motivo justificado;

#### 9.1.2.3 – Declaração de Inidoneidade:

<u>Ficará impedida de licitar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos</u> pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, sem prejuízo das multas previstas em Edital e no Contrato e das demais cominações legais, nos termos do <u>§5º do artigo 156 da Lei nº 14.133 de 2021</u>, a contratada que:

- a) Prestar declaração falsa durante a execução do Contrato;
- b) Praticar ato fraudulento na execução do Contrato;
- c) Comporta-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- d) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei 12.846/2013.

#### 9.1.2.4 - Multas:

Aplicada ao responsável por qualquer das infrações previstas no art. 155 da Lei 14.133/2021, sendo:

- I) moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado do valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias; O atraso superior a 10 (dez) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento.
  - II) compensatória
- a) para a inexecução parcial do contrato, multa de 2% (dois por cento) a 5% (cinco por cento) do valor do contrato.
- **b)** para a **inexecução parcial que cause grave dano**, multa de **5%** (cinco por cento) a **10%** (dez por cento) do **valor do contrato**.
- c) para a inexecução total do contrato, multa compensatória de 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do contrato.
- d) para a infração descrita no inciso VII do artigo 155 (<u>ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado</u>), multa compensatória de **5**% (cinco por cento) a **10**% (dez por cento) **do valor do contrato**.
- e) para as infrações descritas nos incisos VIII à XII (<u>apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato; praticar ato fraudulento na execução do contrato; comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza e praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013), multa compensatória de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do contrato.</u>
- **9.2.** As penalidades previstas serão impostas após regular procedimento administrativo, garantido o direito prévio do contraditório e da ampla defesa.
- 9.3 A aplicação da multa de mora não impedirá a Administração de convertê-la em compensatória, promovendo a extinção unilateral do contrato, nos termos do parágrafo único do art. 162 da Lei 14.133/2021.







## Parlamento 26 de março

ISO 9001 | SA 8000 | ISO 14001

pág. 7

9.4. O prazo para pagamento de multas será **de 15 (quinze) dias úteis**, a contar da intimação da infratora. O valor da multa poderá ser deduzido de eventuais créditos devidos pelo Contratante.

#### 10. DO SISTEMA NORMATIVO DE GESTÃO DA CMB

- 10.1. Caberá ao <u>fiscal e gestor do contrato</u>, quando receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência, mediante lavratura dos Termos, provisório e definitivo nos modelos padrões (AQ\_F6/002 e AQ\_F6/003) e adotar as medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado, apresentando, quando for o caso, o Termo de Ocorrência de não-conformidade do produto/serviço/conduta (AQ\_F6/011), disponíveis em <a href="https://www.barueri.sp.leg.br/SIG">https://www.barueri.sp.leg.br/SIG</a>.
- 10.2. O fiscal/gestor e a Coordenadoria da Qualidade e Inovação, <u>quando couber</u>, supervisionará a conformidade da contratada quanto ao cumprimento das **Normas ISO 9001, SA 8000, ISO 14001** e se valerá dos formulários abaixo, todos disponíveis em: <a href="https://www.barueri.sp.leg.br/SIG">https://www.barueri.sp.leg.br/SIG</a>.
  - AQ\_F6/012 Registro de Posicionamento de Fornecedores resp. CQI
  - AQ\_F6/013 Checklist de Visita a Fornecedor resp. CQI
  - AQ F6/014 Registro de Monitoramento Ambiental resp. CQI
  - AQ\_F6/015 Registro para empresas com alocação de mão de obra na CMB resp. FISCAL/GESTOR
  - AQ\_F6/016 Registro de utilização de EPIs resp. FISCAL/GESTOR
- 10.3. O contratado fica ciente da política de reparação do trabalho infantil da Câmara Municipal de Barueri e ficará sujeito às medidas cabíveis, podendo acessá-la através do site <a href="https://www.barueri.sp.leg.br/SIG/sa8000">https://www.barueri.sp.leg.br/SIG/sa8000</a> e se compromete a cumprir as determinações da contratante para efeito de reparação.
- 10.4. O CONTRATADO cumprirá as normas de segurança do Contratante, comparecendo nas reuniões e apresentando a documentação solicitada pelo Setor de Saúde e Segurança Ocupacional para início dos serviços, conforme determina o SISTEMA NORMATIVO DE GESTÃO DA QUALIDADE, disponível em <a href="https://www.barueri.sp.leg.br/SIG.">https://www.barueri.sp.leg.br/SIG.</a>
- 10.5. A CONTRATADA deverá atender as normatizações e exigências relativas ao Sistema da Qualidade ISO9001, SA8000 e ISO14001, de acordo com o que lhe enquadrar, disponível em <a href="https://www.barueri.sp.leg.br/SIG">https://www.barueri.sp.leg.br/SIG</a>.

#### 11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação, deverá ser atendido o prazo indicado pelo condutor do processo.
- 11.2. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 11.3. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.
- 11.4. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 11.5. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse público, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.







Parlamento 26 de março

ISO 9001 | SA 8000 | ISO 14001

pág. 8

- 11.6. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.
- 11.7. No que couber, as partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 LGPD, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do contrato, independentemente de declaração ou de aceitação expressa, os quais somente poderão ser tratados para as finalidades justificadas e de acordo com os princípios do art. 6º da LGPD.
- 11.7.1. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei e uma vez terminado o tratamento dos dados, nos termos do art. 15 da LGPD, é dever da contratada eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais.
- 11.8. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.
- 11.9. As informações complementares que se fizerem necessárias deverão ser requeridas através do email **licitacoes@barueri.sp.leg.br**.
- 11.10. Integram este Aviso de Contratação, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
  - a) ANEXO I Termo de Referência
  - b) ANEXO II Modelo De Apresentação De Proposta Comercial
  - c) ANEXO III Modelo de Pedido de Compra

Barueri, 16 de outubro de 2025.

WILSON ZUFFA JUNIOR Presidente da Câmara







Parlamento 26 de março

ISO 9001 | SA 8000 | ISO 14001

pág. 9

#### ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1 Contratação de serviço de digitalização de fitas de rolo de ¼, conforme especificações contidas neste Termo de Referência.

#### 2. DO FUNDAMENTO DA CONTRATAÇÃO

- a) O objeto está previsto no Plano de Contratação Anual de 2024 (Item 152\).
- b) ...Com base no art. 75 da NLLC, inciso II essa aquisição dispensa o ETP, pois a contratação do serviço envolve valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
- c) As fitas de rolo de ¼ (áudio) são partes do acervo histórico da Câmara Municipal de Barueri e foram gravadas nas décadas de 1960 e 1970, porém com a obsolescência da tecnologia empregada na época não é possível a recuperação do áudio com os recursos existentes hoje. Recuperar a memória coletiva e as pesquisas sobre a história do Município a partir do acervo sob a nossa guarda é uma das atribuições do Arquivo Público da Câmara Municipal de Barueri para assegurar a preservação e acessibilidade de documentos com valor histórico.
- d) ...A contratação dos serviços compreende execução única não parcelada, haja vista a quantidade de itens a serem digitalizado.
- e) Legislação regente Lei 14.133/2021, condições e exigências do edital e legislações aplicáveis

#### 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1 A solução adotada para atender a necessidade do Departamento de Documentação e Acervo é simples já que não enseja a aquisição de outro produto. Para essa contratação não será gerada necessidade de manutenção preventiva ou corretiva, atualizações, materiais ou insumos, matriz de risco, assim como nenhum risco ou impacto ambiental foi identificado.

#### 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

#### 4.1 Especificações e quantitativos necessários para prestação dos serviços a serem contratados:

4.1.1 Os requisitos que seguem devem ser observados para a aquisição do objeto:

Item único: Digitalização de Fitas de rolo ¼ (áudio) com os requisitos seguintes:

- avaliar e limpar as fitas de rolo para remover sujeira, mofo ou outros contaminantes que possam afetar a qualidade da digitalização;
- executar a digitalização (conversão) do conteúdo dos rolos em áudio digital;
- formato de saída do áudio em MP3 com melhor definição de áudio sem compressão;
- entregar cópias da gravação original sem edição e cópias editadas com remoção dos ruídos, chiados ou equalização do som, se necessário;
- os arquivos de áudio MP3 deverão ser entregues em dispositivo de memória (Pendrive, SD Card, Flash) ou CD-ROM;
- todas as fitas de rolo devem ser devolvidas, conforme recebidas para digitalização ao Setor requisitante.

Quantidade: 3 (três)

#### 4.2 Prazo do contrato/vigência:







## Parlamento 26 de março

ISO 9001 | SA 8000 | ISO 14001

pág. 10

4.2.1. O prazo de vigência do contrato será de 20 (vinte) dias uteis, contados da emissão da Ordem de Serviço.

#### 4.3. Garantia dos serviços contratados:

- **4.3.1** Para a pretensa contratação o prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).
- **4.3.2** Fica ciente a CONTRATADA que a garantia do objeto tem prazo de vigência desvinculado daquele fixado para o contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

#### 4.4. Sustentabilidade:

4.4.1. Não há requisitos de sustentabilidade para a pretendida aquisição.

#### 4.5. Normas Específicas

4.5.1. Não há exigência de atendimento de norma técnicas específicas.

#### 4.6 Subcontratação

4.6.1. Não é admitida a subcontratação para a pretendida aquisição.

#### 4.7 Vistoria

4.7.1. Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços.

#### 4.8. Garantia da contratação:

4.8.1. Não haverá exigência da garantia da contratação de que tratam os <u>artigos 96 e seguintes da Lei nº</u> 14.133, de 2021.

#### 5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

#### 5.1. Do Regime de Execução:

5.1.1 O regime de execução é o definido no Art. 6º, Inciso XXVIII – **empreitada por preço unitário**: contratação da execução da obra ou do serviço por preço certo de unidades determinadas.

#### 5.2 Dos prazos de entrega/execução

5.2.1. O prazo de entrega será 20 (vinte) dias, contados da emissão da Ordem de Serviço, com o recebimento das Fitas de Rolo.

#### 5.3 Condições de execução

- a) Início da execução do objeto: 5 (cinco) dias úteis a partir da Ordem de Serviço.
- Descrição detalhada dos métodos, rotinas, etapas, tecnologias, procedimentos, frequência e periodicidade de execução do trabalho: a descrição desses elementos não se aplica ao objeto requisitado.
- c) Cronograma de realização dos serviços: não se aplica ao objeto.
- d) DOS ENTREGÁVEIS: não se aplica ao objeto.
- e) O prazo para reparar incorreções será de 5 (cinco) dias úteis a contar da comunicação da desconformidade a ser solucionada;







## Parlamento 26 de março

ISO 9001 | SA 8000 | ISO 14001

pág. 11

#### 5.4. Local da prestação dos serviços

Os itens deverão ser entregues, em dias úteis, das 09h às 16h, conforme informado a seguir:

- Local de entrega: Câmara Municipal de Barueri, sito à Avenida Wagih Salles Nemer, 200 Centro Barueri, CEP: 06401-134, devidamente acondicionados de forma a preservar o produto (conforme detalhes de embalagem) correndo por conta exclusiva do contratado o ônus do frete e demais encargos pertinentes;
- Setor: Departamento de Documentação e Acervo Anexo 1
- Aos cuidados dos Servidores Reginaldo da Cruz Costa ou Hemily Junes Martins Pasetto

#### 5.5 Materiais a serem disponibilizados

5.5.1 Para a execução dos serviços, a Contratada deverá utilizar materiais adequados, equipamentos, tecnologias e softwares de geração e qualidade satisfatórias para a perfeita consecução dos resultados, não sendo aplicável a descrição detalhada dos matérias utilizados para o serviço.

#### 5.6 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

#### 5.6.1. Obrigações da Contratada:

- a) Fornecer o objeto conforme especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos;
- A CONTRADA deverá arcar com os eventuais custos inerentes ao uso dos produtos entregues, sempre que for identificada qualquer alteração do funcionamento dentro do prazo de garantia.
- c) Correrão por conta da CONTRATADA as despesas para efetivo atendimento do objeto licitado, tais como transporte, fretes, pedágios, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, dentre outros.
- d) A empresa se obriga a manter, durante toda a execução do instrumento contratual, compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se, no curso do contrato, algum documento perder a validade.

#### 5.6.2. Obrigações da Contratante:

- a) Caberá a Contratante emitir as Autorizações de Fornecimento e Ordem de Serviço, efetuar o pagamento da parcela executada, bem como, comunicar à CONTRATADA, sempre que achar conveniente, informações do seu andamento;
- b) A fiscalização por parte da Câmara não eximirá ou reduzirá, em nenhuma hipótese, a responsabilidade da Contratada em eventual falta que venha a cometer que não indicada pela Fiscalização e Gestão da Contratada.

#### 6. MODELO DE GESTÃO:

#### 6.1. Regras gerais:

a) O modelo de gestão da Câmara Municipal de Barueri será promovido nos termos regulamentado pelo Ato de Presidência 007/2024 – REGULAMENTAÇÃO DE ATUAÇÃO DOS FISCAIS E GESTORES.

O referido regulamento está disponibilizado em: <a href="https://www.barueri.sp.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/regulamentacao">https://www.barueri.sp.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/regulamentacao</a>.







## Parlamento 26 de março

ISO 9001 | SA 8000 | ISO 14001

pág. 12

- b) As condições previstas no contrato ou outro instrumento equivalente e neste Termo de Referência deverá ser executado fielmente pelas partes, atendendo as normas legais, responsabilizando-se pelas consequências da inexecução parcial ou total;
- c) Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do prazo previsto para entrega, os mesmos serão prorrogados automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- d) As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica (e-mail) para esse fim.
- e) O órgão poderá convocar representante da empresa para adoção das providências que devam ser cumpridas de imediato;
- f) O controle dos prazos de garantia dos produtos/equipamentos adquiridos será administrado e controlado pelas áreas requisitantes, responsáveis pela fiscalização e gestão da contratação.
- g) A gestão e fiscalização do contrato será exercida pelos representantes indicados pela área requisitante, e designado pela autoridade competente, conforme previsto nos **artigos 5º e 6º do Ato 007/2024**.

#### 6.2 Fiscalização Técnica – Atribuições

- 6.2.1. A fiscalização do contrato ou outro instrumento equivalente, bem como o recebimento provisório do objeto, estão definidos no artigo 1º incisos II e III do Ato da Presidência 007/2024.
- 6.2.2. É responsabilidade do fiscal, no desempenho de suas funções, as atribuições previstas no artigo 3º do Ato da Presidência 007/2024, dentre elas:
  - a) O fiscal acompanhará a entrega do objeto conforme previsto no contrato ou instrumento equivalente, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
  - b) O fiscal é responsável pela Avaliação da entrega, conferindo por meio de checklist se as exigências foram atendidas;
  - c) O fiscal anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à entrega do objeto, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
  - d) Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal emitirá notificações para a correção do objeto do contrato, determinando prazo para a correção.
  - e) O fiscal informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
  - f) No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas fixadas, o fiscal comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
  - g) O fiscal comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

#### 6.3 Gerenciamento Administrativo – Atribuições do gestor

- 6.3.1. A gestão do contrato ou outro instrumento equivalente, bem como o recebimento definitivo do objeto, estão definidos no artigo 1º, incisos I e IV do Ato da Presidência 007/2024.
- 6.3.2. É responsabilidade do gestor, no desempenho de suas funções, as atribuições previstas no artigo 2º do Ato da Presidência 007/2024, dentre elas:







## Parlamento 26 de março

ISO 9001 | SA 8000 | ISO 14001

pág. 13

- a) O gestor coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato ou instrumento equivalente, contendo todos os registros formais da entrega/execução no histórico de gerenciamento do contrato ou instrumento equivalente, a exemplo da Autorização de Fornecimento, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações dos prazos previstos nos instrumentos contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações para fins de atendimento da finalidade da administração.
- O gestor acompanhará os registros realizados pelos fiscais, de todas as ocorrências relacionadas à entrega/execução e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- c) O gestor acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. Constatando-se alguma irregularidade na manutenção das condições de habilitação e regularidade fiscal, social e trabalhista, o gestor do contrato notificará a contratada para regularização no prazo de até 10 (dez) dias úteis. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- d) O gestor deverá enviar a documentação pertinente ao Setor de Contratos para a formalização de alterações necessárias, via termo de aditamento.
- e) O gestor emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelo fiscal, quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual e a eventuais penalidades aplicadas ou início de procedimento de apuração de penalidade.
- f) O gestor tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções;
- g) O gestor deverá elaborar relatório final com informações quanto a obtenção dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
- O gestor deverá comunicar a chefia/diretoria da área os prazos de vencimento das garantias dos produtos/equipamentos adquiridos pelo contrato, para fins de controle pelos responsáveis pela área
- i) O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente à Secretaria de Finanças e Orçamento para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

#### 6.4 Preposto

- a) A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.
- b) A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

#### 7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:

#### 7.1. DA MEDIÇÃO.

7.1.1. A avaliação da execução do objeto será promovida por meio de Relatório de **aferição da qualidade** da prestação dos serviços, mediante preenchimento dos Modelos de Termos de Recebimento Provisório e Definitivo, bem como, se necessários, relatórios complementares emitidos pela fiscalização/gestão do contrato.







## Parlamento 26 de março

ISO 9001 | SA 8000 | ISO 14001

pág. 14

#### 7.1.2. Recebimento e emissão do Termo Provisório

- Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 5 (cinco) dias, pelo fiscal, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico. O prazo do recebimento provisório será iniciado do <u>recebimento de comunicação de conclusão dos serviços</u>, encaminhado pela empresa contratada, com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.
- b) O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.
- c) O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, <u>cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.</u>
- d) Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

#### 7.1.3. Recebimento e emissão do Termo Definitivo.

- a) Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante Termo detalhado.
- b) O prazo do Termo Definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para aferição do atendimento das exigências contratuais.
- c) No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicandose à empresa para emissão de Nota Fiscal no que seja pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- d) Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.
- e) O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

#### 7.2. DA LIQUIDAÇÃO:

#### 7.2.1. Prazo de Liquidação

7.2.1.1 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de liquidação em até 10 (dez) dias úteis, na forma regulamentada pelo Ato da Presidência n. 006/2024,







## Parlamento 26 de março

ISO 9001 | SA 8000 | ISO 14001

pág. 15

disponibilizado no site da Câmara: https://www.barueri.sp.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/regulamentacao.

#### 7.3. DO PAGAMENTO:

#### 7.3.1. Prazo de pagamento

- 7.3.1.1 O pagamento será efetuado no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, na forma regulamentada pelo Ato da Presidência n. 006/2024.
- 7.3.1.2 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados conforme previsto no artigo 4º, § 10 do Ato 006/2024.

#### 7.3.2 Forma de pagamento:

- a) O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência, conta corrente e pix indicados pelo contratado.
- b) Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- c) Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- d) O Munícipio de Barueri não firmou o convênio com a União, nos termos do artigo 33 da Lei 10.833/2023. Assim, nos pagamentos não devem existir retenções relativas a CSLL, PIS/PASEP e COFINS.

#### 8. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

#### 8.1. Seleção do fornecedor

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de Dispensa de Licitação, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM.

#### 8.2 Forma de execução do objeto

A execução do objeto ocorrerá conforme regime de execução, constante na clausula 5.1. deste TR e instrumento convocatório.

Para fins de seleção da proposta haverá as seguintes condições:

- a) A descrição do objeto deve atender a todas as características exigidas neste Termo de Referência;
- b) Em se tratando de contratação de serviço fica dispensada a apresentação de qualquer catálogo para aferição ou avaliação.
- c) A proposta deve indicar a validade mínima de 90 (noventa) dias, contados a partir de sua apresentação;

#### 8.3 Exigências de habilitação:

Serão necessários apresentação das seguintes qualificações, conforme previsto no instrumento convocatório:

- a) Habilitação Jurídica;
- b) Fiscal Social e Trabalhista
- c) Qualificação econômico-financeira e a qualificação técnica: Conforme previsto no artigo 70, inciso III da Lei 14.133/2021 e artigo 10, parágrafo único inciso III do Ato da Presidência 002/2024, alterado pelo Ato da Presidência 004/2024, fica dispensada para a pretendida contratação.

#### 9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:







Parlamento 26 de março

ISO 9001 | SA 8000 | ISO 14001

pág. 16

9.1. O custo estimado da contratação, constará no instrumento convocatório ou seus anexos, com base no valor alcançado após finalizada a fase de estimativa de preços, nos termos previsto no artigo 23 da Lei 14/133/2021, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor unitário Estimado R\$	Valor total Estimado R\$
01	Serviço de digitalização de fitas de rolo de ¼.	Serviço	03	R\$ 309,27	R\$ 927,82

#### 10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da execução do objeto onerarão a seguinte dotação: **3.3.90.39.59** - **SERVIÇOS DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO** 

Barueri, 16 de outubro de 2025.

**WILSON ZUFFA JUNIOR** 

Presidente da Câmara







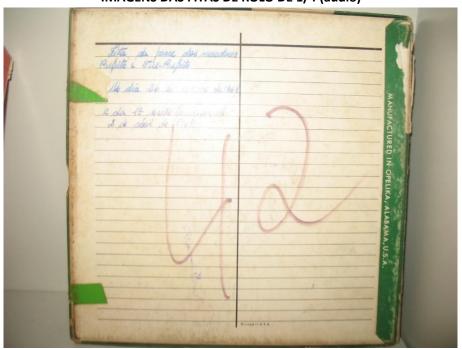
Parlamento 26 de março

ISO 9001 | SA 8000 | ISO 14001

pág. 17

#### ANEXO I A – TERMO DE REFERÊNCIA

#### **IMAGENS DAS FITAS DE ROLO DE 1/4 (áudio)**









Parlamento 26 de março

ISO 9001 | SA 8000 | ISO 14001

pág. 18













Parlamento 26 de março

Dispensa Eletrônica – (OBJETO)

Razão Social:

ISO 9001 | SA 8000 | ISO 14001

pág. 19

### ANEXO II - MODELO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL

CNPJ:				
	Estadual ou Municipal:			
Endereço:				
Telefones:				
E-mail:				
ınjormaço	es bancárias (banco, agência, conta):			
Item	Descrição	Qtde.	Valor unitário R\$	Valor total R\$
01	Serviço de digitalização de fitas de rolo de ¼, conforme especificações contidas neste Termo de Referência.	03		
	VAL	OR TOTAL	DA PROPOSTA	0,00
	oal Total da Proposta:			
R\$	(		_)	
apresenta 2. Declaro além do la indiretas, integral do 3. Declaro conformid  Data e assa	que o prazo de eficácia desta proposta é de gão; que os valores apresentados englobam todos os ucro, fretes, seguros, tributos incidentes, bem inclusive com eventuais serviços de terceiros, o objeto e seus anexos, sem que caiba ao propon que concordo com todas as condições do Aviso ade com as exigências estabelecidas no Termo o inatura do responsável.	custos ope como quai incidentes ente direit de Contra	eracionais da ati squer outras de s e necessários o de reivindicar tação e que os s	vidade, incluindo, espesas, diretas e ao cumprimento custos adicionais;
NOME:				
RG: CPF:				
	O ELETRÔNICO:			
TELEFONE				
	<u>CARIMBO E ASSINATURA DA E</u>	MPRESA		







WENT P

## <u>Câmara Municipal de Barueri</u>

## Parlamento 26 de março

ISO 9001 | SA 8000 | ISO 14001

pág. 20

#### ANEXO III - MODELO DE PEDIDO DE COMPRA

作 <del>家中 &amp;</del> C	CAMARA MUNICIPAL DE BARUERI ALAMEDA WAGIH SALLES NEMER, N° 200 - BARUERI - SP - CE P: 06401-134							Data:		
N. S.		6.289.000/000 RIA DE COMP						E	mitido por:	Página 1/1
										Sistema C ECAM
			M	ODELO PEI	DIDO DE	COMP	PRA			
Pedido de Comp Modalidade:	ora:							Data: N°/Ano:		
Contrato:								N-/Allo:		
Proc. Adm.:										
Aplicação: Justificativa:										
Tipo de O bjeto: O bjeto:										
Nome/Razão So CPF/CNPJ:	cial:									
E ndereço:										
Telefone: E-mail:										
Local de Entrega	a/Serviço:					300 2000-0-0-0-0-0-0-0-0-0-0-0-0-0-0-0-0-		OW 617%		
Endereço:		WAGHISAL	LES NEMER	2, 200 - CENTRO	-BARUERI-	SAO PAU	LO -06401	-134		
Prazo de Entreg Condição de Pas Responsável:										
Observação:										
Os Materiais/Ser FISCAL.	viços que n	ão estiverem d	e acordo co	m este pedido seri	ão DE VOLVIC	00S. 0 nú	mero deste	pedido deverá c	onstar en	sua NOTA
Emitido para:		C AM ARA M	UNICIPAL	DE BARUERI						
CNPJ:		06.289.000								
Endereço: Nº Telefone:		ALAMEDA	WAGHISA	LLES NEMER, CI	ENTRO - Bar	ueri - SP				
N - Telefone:										
Queira fornecer a	esta ENTII	DADE/INSTITU	IÇÃO, o(s)	oens/serviços aba	ixo especifica	dos:				
Centro de Custo	x									
	1	Produto/Serviç	0		U.M.	G	td.	VI. Unit.	\ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \	1. Líquido
	1000				9.22			00,00		00,00
Ficha Dotação Orçamentária				Dest. Recu	rso	Ca	ategoria E c	onômica		Valor
										00,00
Total por Centro	de Custo									00,00
				Emp	enho(s)					
Nº/Ano	Data	Ficha	3	Centro de Cust	0		Categoria	Econômica		Valor
		3.00								00,00
Total de Empeni	ho(s):									00,00
Total Geral:										00,00
									(valo	por extenso)
								Barue	eri, xx de :	ooxoxx de
								23101	,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,	
			-	SE CRETARIA DE	PLANE JAM E	NTO E GE	STÃO			



